

**LEI Nº. 1.682/2008.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº. 1.392/02 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Reuniões Ordinárias realizadas aos 17 dias do mês de novembro de 2008, aprovou e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O artigo primeiro da Lei Municipal nº. 1.392/02, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos imóveis de propriedade do Município, num total de 1.926 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e vinte metros quadrados), localizados no Loteamento Jardim Brasil à Rua Joaquim Sampaio, Quadra C, composta dos lotes 05, 06, 07, 11, 12 e 13, conforme registros nºs. R-1 de 7.952 à 7.956 no Cartório de Serviço Notarial e Registral "Luiz Geraldo Correia da Silva" desta Comarca, conforme cópia da Escritura Pública em anexo".

**Art. 2º** - O beneficiado da doação a que se refere o artigo anterior será a União Federal, para fins do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, construir o seu núcleo de apoio técnico regional.

**Art. 3º** - A referida construção deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, o que não ocorrendo, os ditos imóveis serão reintegrados ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2008.**

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**